



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Geronimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC
CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 E-MAIL prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

LEI Nº 1087/2012

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis – CIS/GRANFPOLIS e dá outras providências.

ZELASIO ANGELO DELLAGNOLO, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS/GRANFPOLIS, formalizado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, em 11 de março de 2011, na cidade de Alfredo Wagner/SC:

- I – com personalidade jurídica de direito público;
- II – sob a forma de associação pública; e
- III – intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do Município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos de receberem atendimento de saúde digno e eficaz.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Município de Major Gercino/SC, a firmar o correspondente CONTRATO DE RATEIO e o CONTRATO DE PROGRAMA.

Art. 3º Obriga-se o Município a, anualmente, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA recursos suficientes para satisfazer as despesas com o CIS/GRANFPOLIS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 03 de dezembro de 2012.


ZELASIO ANGELO DELLAGNOLO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a Presente Lei, na data acima

Publicação de Atos Legais


Waldir Sebastião Ramos
Secretário de Administração e Finanças
Matr. Nº 900052